



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO FLUVIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.**

2. DO LOCAL DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os serviços/produtos deverão ser efetuados (no depósito/almojarifado de cada unidade gestora e demais setores da administração do município de AVEIRO-PA), e deverão ser executados conforme solicitação das Secretarias, mediante ordem de serviço emitida pelo setor responsável do órgão;

2.2 – As Secretarias Municipais reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – A entrega dos produtos ou serviços deverá ocorrer em conforme estimativa realizada no instrumento convocatório e programação das Secretarias, sendo que o prazo de serviços será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço, expedida pelas secretarias, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do serviço, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas as irregularidades na execução dos serviços do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa prestadora do serviço, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

- a) Entregar os produtos conforme ato convocatório no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) – Prestar os serviços e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço;
- c) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

f) Acompanhar a prestação dos serviços do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA	UND	QUANT.	QUANT. GERAL / POR ITEM	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 15HP, combustível, capacidade a partir de 06 passageiros	6	Diária	1500	250	160,00	
2	Voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 40HP, combustível, capacidade a partir de 06 passageiros	6	Diária	1500	250	210,00	
3	Voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 90HP, combustível, capacidade a partir de 06 passageiros, no mínimo 20 litros de reservatório, volante de comando na frente, assento estofado tipo cadeira com encosto, dimensões da voadeira: casco a partir de seis metros e meio de comprimento, 1,80m largura, casco de alumínio soldado, capota em alumínio e acrílico nas laterais	6	Diária	2100	350	333,00	
4	Barco com casco de 6 á 20mt; motor até 180HP	4	Diária	1000	250	783,00	
5	Voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 200HP, combustível, capacidade a partir de 06 passageiros, no mínimo 150 litros de reservatório, volante de comando na frente, assento estofado tipo cadeira com encosto, dimensões da voadeira: casco a partir de seis metros e meio de comprimento, 1,80m largura, casco de alumínio soldado, capota em alumínio e acrílico nas laterais	2	Diária	380	190	210,00	
6	Voadeira motor de popa (automotor) com potência de no mínimo 60HP, combustível, capacidade a partir de 06 passageiros	3	Diária	750	250	210,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124| AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

7	BALSA FLUTUANTE. Casco da Embarcação: ferro, comprimento: 18 metros, largura: 6 metros, rampa de ferro: 3 metros de comprimento por 3,6 de largura.	1	Diária	200	200	910,00	
8	Balsa de Madeira: casco da embarcação: madeira comprimento: 18 metros, largura: 5 metros.	1	Diária	200	200	810,00	

5. JUSTIFICATIVA:

Aveiro é um município do estado do Pará. Situa-se na mesorregião Sudoeste do Pará. O município ocupa uma superfície de 17158 km² e tem uma população de cerca de 15 mil habitantes. As embarcações para o município de Aveiro são de fundamental pois irá oferecer mais atendimento, atenção à saúde e, sobretudo, melhorando os indicadores de acesso e de qualidade da saúde para as pessoas que vivem nessas áreas tão afastadas e, muitas vezes abandonadas, pois vai disponibilizar vários serviços médicos para que possamos ter estratégias adequadas à realidade da região. É fundamental que levemos em consideração as distâncias e a locomoção através dos nossos rios com ações que possam efetivamente salvar vidas melhorando a qualidade de acessos aos serviços de saúde para os ribeirinhos da região.

Dessa forma, os serviços de locação de lanhas/voadeiras e barcos supracitados são de essencial necessidade para esta Unidade Gestora, devido a isso fica devidamente justificado, que o procedimento se faz necessário em função da demanda existente, apresentadas nessa justificativa, atestando, assim, a veracidade da proposição apresentada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os objetos será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 01 de junho de 2023

Agostinho Alves de Oliveira Junior

Pregoeiro

Port. Nº 008/2023 de 02/01/2023